



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro
Diretoria Jurídica

CONTRATO Nº080/2023 (DPR)

CONTRATO CEDAE N.º 080/2023 (DPR) DE PATROCÍNIO que entre si celebram a **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)** e a **LIGA INDEPENDENTE DAS ESCOLAS DE SAMBA DO RIO DE JANEIRO (LIESA)**.

A **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)**, sociedade de economia mista, com sede nest Cidade, na Av. Presidente Vargas, 2655, Cidade Nova, CEP 20.210-030, registrada na JUCERJA sob o n.º 5.000, em 1 de agosto de 1975, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.352.394/0001-04, neste ato por meio de seu Diretor Presidente, Sr. AGUINALDO BALLON, e de seu Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, Sr. ANTONIO CARLOS DOS SANTOS doravante denominada **CEDAE**, e a **LIGA INDEPENDENTE DAS ESCOLAS DE SAMBA DO RIO DE JANEIRO (LIESA)**, cor sede na Avenida Rio Branco, nº. 4, 2º, 17º, 18º e 19º andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.090-000, inscrita n CNPJ sob o n.º 28.715.167/0001-58, neste ato por meio de seu Diretor Presidente, Sr. JORGE AIMONE FERES PERLINGEIRO, e de seu Diretor Tesoureiro, Sr. PEDRO MACEDO GOMES, daqui por diante denominada **PATROCINADO** têm entre si, na conformidade do que **Processo Administrativo nº SEI-150001/017626/2023**, relativo à **Inexigibilidade d Licitação n. 018/2023 (DPR)**, justo e acordado o presente, que se regerá pela Lei n. 10.406/2003 e, subsidiariamente pela Lei nº 13.303/2016, pelo Decreto Estadual nº 46.188/2017, pela Lei Estadual nº 287, de 04/12/79 e, bem com pelo Decreto nº 3.149, de 28/04/80, que regulamentou o Código de Administração Financeira e Contabilidade Públic do Estado do Rio de Janeiro, assim como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto

1.1. O presente contrato tem por objeto o patrocínio e a participação da **CEDAE** no evento "**ARRAIÁ DA CIDADE DO SAMBA**", de responsabilidade do **PATROCINADO**, que será realizado na Cidade do Samba, no Rio de Janeiro/RJ, nos dias 21, 22 e 23 de Julho de 2023, doravante designado simplesmente "evento", conforme aprovado sob o index 56205594 do processo administrativo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do valor

2.1 - Em consonância com o Termo de Referência e a proposta apresentada pelo **PATROCINADO** (autuados sob os indexes 55659808 e 55657607 do processo de referência), a **CEDAE** opta em participar do evento colaborando com a quantia de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)** que será repassada ao **PATROCINADO** após a assinatura do contrato.

2.2 – O patrocínio correrá a conta das seguintes dotações relativas ao presente exercício financeiro: programa de trabalho n. 2200022016, código orçamentário 33903927, fonte de recursos n. 10, centro de custos nº

CLÁUSULA TERCEIRA: Da contrapartida.

3.1 – A CEDAE obterá as seguintes vantagens pelo patrocínio do evento:

- a. Um camarote com 10 lugares (todos os dias) para a equipe da CEDAE ou convidados selecionados pela Companhia;
- b. 10 convites de pista para o evento podendo ser usado para convidados selecionados pela CEDAE;
- c. Inclusão da marca CEDAE em várias propriedades da festa, incluindo pódio, banners, flyers, uniformes da equipe, painéis de LED, backdrop para fotos, entre outros;
- d. Menções especiais da CEDAE durante os intervalos no palco do evento;
- e. Aguadeiros da CEDAE na concentração dos desfilantes do GRES. Imperatriz Leopoldinense que irão se apresentar no evento e na concentração das quadrilhas que irão se apresentar no evento, sendo vedada a distribuição de água para o público em geral, lembrando a tradição dos antigos portadores de água e destacando a importância da CEDAE no abastecimento de água da cidade;

Parágrafo Único – Serão de responsabilidade do Patrocinado as seguintes obrigações:

1. Mobilizar infraestrutura e equipe técnica e logística necessária para realização das ações previstas no objetivo da PROPOSTA DE PATROCÍNIO;
2. Executar as ações previstas no objetivo da PROPOSTA DE PATROCÍNIO;
3. Divulgar em seus canais de comunicação as peças de publicidade com a logomarca da CEDAE; e
4. Apresentar o relatório de contrapartidas entregues após o evento.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência

4.1. Este contrato estará vigente após sua assinatura pelo período estritamente necessário à realização do evento e disponibilização dos recursos, extinguindo-se de pleno direito pelo cumprimento das obrigações de ambas as partes.

CLÁUSULA QUINTA: Da Rescisão

5.1 - Constituem motivos para a rescisão deste contrato:

5.1.1 – o descumprimento de quaisquer obrigações contratualmente previstas; e

5.1.2 – o cancelamento do evento por qualquer motivo, mesmo que por caso fortuito ou força maior.

5.2. Ocorrendo a rescisão pelo motivo 5.1.2, a PATROCINADA compromete-se a restituir à CEDAE, no prazo de 10 (dez) dias a contar do cancelamento, o valor que *eventualmente* já tenha recebido, corrigido monetariamente. A rescisão motivada pelo item 5.1.1 será resolvida em perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA – Das responsabilidades

6.1. O uso da marca da CEDAE é transitório e subordinado ao cumprimento das cláusulas deste contrato, não

podendo ser vinculada a outra forma ou propósito que não se aplique a este contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Fiscalização e do Recebimento Provisório e Definitivo do Objeto

7.1. A CEDAE nomeará Comissão de Fiscalização para acompanhamento desta contratação.

7.2. A aceitação provisória e definitiva do objeto seguirá, no que couber, as disposições da Ordem de Serviço n. 14.693/2017.

CLÁUSULA OITAVA – Da Publicidade

8.1. O extrato desta contratação será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de mera publicidade, e posteriormente divulgado no sítio eletrônico da CEDAE.

CLÁUSULA NONA - Do Envio de Cópias ao Órgão de Contas

9.1. *Após a publicação no Diário Oficial, deverá ser observado o disposto na Deliberação TCE-RJ n. 312/2020 para o envio das informações nos casos exigidos.*

CLÁUSULA DÉCIMA - Do Foro

10.1. Fica eleito o foro da comarca da Comarca da Capital do Rio de Janeiro para dirimir conflitos oriundos do presente Contrato, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para que o presente instrumento produza os efeitos legais e de direito as partes assinam eletronicamente o presente contrato digital depois de lido e achado conforme, dispensando a exigência de testemunhas.

Pela CEDAE:

AGUINALDO BALLON

Diretor da Presidência

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

Pela PATROCINADA:

JORGE AIMONE FERES PERLINGEIRO

Diretor Presidente

PEDRO MACEDO GOMES

Diretor Tesoureiro

Rio de Janeiro, 21 julho de 2023



Documento assinado eletronicamente por **JORGE AIMONE FERES PERLINGEIRO, Usuário Externo**, em 21/07/2023, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos dos Santos, Diretor Financeiro**, em 21/07/2023, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aguinaldo Ballon, Diretor-Presidente**, em 21/07/2023, às 19:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Macedo Gomes, Usuário Externo**, em 21/07/2023, às 19:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6](#), informando o código verificador **56267693** e o código CRC **830BDCEB**.

Referência: Processo nº SEI-150001/017626/2023

SEI nº 56267693

Avenida Presidente Vargas, 2655 - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-030

Telefone:



Liga Independente das
Escolas de Samba do
Rio de Janeiro

Rio de Janeiro, 23 de junho de 2023.

A

**CEDAE – Companhia Estadual de Águas e
Esgotos do Rio de Janeiro
A/C. Sra. Denise Ribeiro
MD. Diretora Comercial**

Prezados Senhores,

Escrevo-lhe em nome da LIESA – Liga Independente das Escolas de Samba do Rio de Janeiro. Nosso propósito com este contato é propor uma parceria inédita em um de nossos eventos mais aguardados: nossa primeira Festa Julina, que ocorrerá nos dias 21, 22 e 23 de julho.

Nosso objetivo com a realização deste evento é promover a cultura e a alegria, características intrínsecas ao carnaval carioca, e acreditamos que a participação da CEDAE só irá somar a este propósito.

A proposta de parceria que lhe apresentamos envolve um investimento de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Em contrapartida, garantimos que a CEDAE será altamente visível e celebrada durante o evento. As condições incluem:

- Um camarote com 10 lugares (todos os dias) para a equipe da CEDAE ou para convidados selecionados pela sua empresa;
- 10 convites de pista para o evento podendo ser usado para convidados selecionados pela sua empresa;
- Inclusão da marca CEDAE em várias propriedades da festa, incluindo pódio, banners, flyers, uniforme da equipe, painéis de LED, backdrop para fotos, entre outros;
- Menções especiais da CEDAE durante os intervalos no palco do evento;
- Aguadeiros da CEDAE no evento, lembrando a tradição dos antigos portadores de água e destacando a importância da CEDAE no abastecimento de água da cidade.



Liga Independente das
Escolas de Samba do
Rio de Janeiro

Acreditamos que esta parceria não apenas beneficiará as duas organizações envolvidas, mas também contribuirá para o enriquecimento cultural de nossa cidade.

Estamos à disposição para responder a qualquer pergunta.

Agradecemos desde já a sua atenção e aguardamos com expectativa a sua resposta.

Atenciosamente,


Jorge A. F. Perlingeiro
Presidente



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro
Diretoria da Presidência

ANEXO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Participação e patrocínio no evento “Festa Julina da LIESA”.

2. JUSTIFICATIVA

A Liga Independente das Escolas de Samba do Rio de Janeiro - LIESA, que realiza o Carnaval no Rio desde 1984, sendo este considerado como a maior festa do mundo, está com uma proposta nova, a realização da primeira Festa Julina na Cidade do Samba. O evento tem como objetivo promover a cultura, o turismo, o entretenimento e o engajamento socioambiental, movimentando centenas de pessoas e alcançando milhares em suas redes sociais.

O evento, que ocorrerá durante os dias 21, 22 e 23 de julho, contará com diversas contrapartidas como convites para camarote, exposição da marca no espaço do evento e redes sociais, entre outros benefícios.

O evento trará muita visibilidade para a marca da CEDAE, que apoiará a causa social e sustentável, sendo assim, a proposta do evento vai de encontro com a visão estratégica da Companhia, sendo muito vantajosa a participação no que se refere Custo x Benefício.

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO

A CEDAE obterá da patrocinada as seguintes contrapartidas:

- a. Um camarote com 10 lugares (todos os dias) para a equipe da CEDAE ou convidados selecionados pela Companhia;
- b. 10 convites de pista para o evento podendo ser usado para convidados selecionados pela CEDAE;
- c. Inclusão da marca CEDAE no pódio, flyers, uniformes da equipe, painéis de LED, backdrop, entre outros;
- d. Menções especiais da CEDAE durante os intervalos no palco do evento;
- e. Aguadeiros da CEDAE no evento, rememorando a tradição dos antigos portadores de água e destacando a importância da CEDAE no abastecimento de água da cidade;

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

Inexigibilidade de Licitação – IL

5. TIPO DE CONTRATAÇÃO E REGIME/FORMA DE EXECUÇÃO /FORNECIMENTO:

5.1. (X) SERVIÇO:

5.1.1. () de natureza contínua ou (X) de escopo;

5.1.2. () com mão de obra alocada ou (**X**) sem mão de obra alocada;

5.1.3. () com regime de execução por preço unitário; (**X**) Regime de execução por preço global. Ou () Regime de execução por tarefa.

6. PRAZO DE ENTREGA DO BEM OU DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O evento ocorrerá nos dias 21 a 23 de julho de 2023.

LOCAL DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM

A evento será realizado na Cidade do Samba, no Rio de Janeiro.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Conforme O.S. "E" nº 14.693, de 23/05/2017.

8. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

Não se aplica.

9. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O repasse de 100% do valor, será após a assinatura do instrumento contratual, por meio de crédito na conta corrente mantida pelo patrocinado

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Mobilizar infraestrutura e equipe técnica e logística necessária para realização das ações previstas no objetivo da PROPOSTA DE PATROCÍNIO;

Executar as ações previstas no objetivo da PROPOSTA DE PATROCÍNIO;

Divulgar em seus canais de comunicação as peças de publicidade com a logomarca da CEDAE;

Apresentar o relatório de contrapartidas entregues após o evento.

11. AMOSTRA

Não se aplica.

12. VISITA TÉCNICA

Não se aplica.

13. ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇO

Não se aplica.

14. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

Haverá contrato.

15. CONDIÇÕES GERAIS

Não há dúvidas.

16. ASSINATURAS

Lucas Cardoso

Rio de Janeiro, 12 julho de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Ferreira Cardoso, Assessor de Marketing**, em 12/07/2023, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **55659808** e o código CRC **E2AA30C9**.

Referência: Processo nº SEI-150001/017626/2023

SEI nº 55659808

Avenida Presidente Vargas, 2655 - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-030
Telefone:

Parágrafo Único - As consultas devem ser instruídas com parecer do respectivo órgão de assessoramento jurídico, nos casos dos Incisos I e II, e manifestação conclusiva da sua Unidade de Controle Interno - UCI ou equivalente, no caso do Inciso I.

Art. 4º - São requisitos indispensáveis para admissibilidade das consultas:

I - referir-se às matérias de competência da Auditoria Geral do Estado previstas no artigo 10 da Lei nº 7.989/18;

II - versar sobre matéria em tese e não sobre caso concreto;

III - indicação da dúvida suscitada de maneira clara e concisa.

Parágrafo Único - As consultas recebidas em desacordo com este artigo serão devolvidas ao remetente para a devida adequação.

Art. 5º - A resposta à consulta tem caráter meramente opinativo, não vinculando o consultante a sua conclusão.

Art. 6º - A Auditoria Geral do Estado se reserva ao direito de consultar agentes externos que possam complementar as respostas ao consultante.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Instrução Normativa AGE nº 08, de 17 de novembro de 2009.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2023

CID DO CARMO JÚNIOR
Auditor-Geral do Estado

Id: 2501987

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 675 DE 19 DE JULHO DE 2023

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, usando das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019, a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022, e considerando o que consta do Processo Administrativo SEI E-26/005/101269/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de irregularidades descritas no processo supracitado, por descumprimento ao Decreto-Lei nº 220 de 18 de julho de 1975, que instituiu o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar nº 85/96) e demais normativos aplicáveis.

Art. 2º - Designar a 2ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade julgadora, para providências de sua alçada.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de Julho de 2023

PEDRO JORGE MARQUES
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2502029

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL

DE 08/08/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº SEI-E-03/002/100071/2018. O Corregedor-Geral do Estado no uso da competência delegada através da Resolução CGE nº 147 de 09/06/2022, ACOLHE INTEGRALMENTE, pelos seus próprios fundamentos e como razões de decidir, as manifestações das áreas técnicas da CRE (3ª COMISPI - SEI 50950271; COOPAD - SEI 56041798 e SUPRA - SEI 57211411), com base no art. 57, I do Decreto-lei nº 220/75 **DECIDE PELO ARQUIVAMENTO** do presente processo, o qual foi instaurado para apurar possível irregularidade cometida pelo servidor: Ricardo dos Santos Esteves, Identidade Funcional nº 38614286, Professor Docente I, Matrícula nº 913.793-6, Vínculo 2.

Id: 2502030

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

DE 16.08.2023

PROCESSO Nº SEI-390002/002633/2023 - AUTORIZO, sem ônus para o Estado, com base no Art. 1º do Decreto nº 44.251, de 17.06.2013.

Id: 2502084

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

DE 16.08.2023

PROCESSO Nº SEI-210071/000314/2023 - Vinculação de Placa Particular - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO Nº SEI-210071/000449/2023 - Vinculação de Placas Particulares - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

Id: 2502143

Secretaria de Estado de Transformação Digital

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 14.08.2023

PROCESSO Nº SEI-150016/000013/2022 - ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado da licitação por Pregão Eletrônico para o Registro de Preços - PE-RP 005/2023, para a contratação de empresa para o fornecimento de solução tecnológica de apoio na adequação às obrigações da Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, com prestação de 12 meses, conforme as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos que integram o edital, em favor da empresa EVERY TI TECNOLOGIA & INOVAÇÃO EIRELI (08.925.028/0001-41) no valor de R\$ 81.780.000,00 (oitenta e um milhões setecentos e oitenta mil reais).

Id: 2501119

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 22.03.2023

PROCESSO Nº SEI-330018/000634/2022 - HOMOLOGO e ADJUDICO, nos termos da legislação vigente, o CONCORRÊNCIA Nº 052/2022, do tipo "menor preço", regime de empreitada por preço unitário, tendo como objeto a contratação de obras de drenagem pluvial, pavimentação e sinalização viária, com elaboração de projeto executivo no Bairro Parque Aurora - NO Município de Itaboraí - RJ, em favor da empresa JML CONSULTORIA FINANCEIRA & ENGENHARIA LTDA., no valor total de R\$ 28.796.529,21 (vinte e oito milhões, setecentos e noventa e seis mil quinhentos e vinte e nove reais e vinte e um centavos).

Id: 2467469

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES
INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR
DE 17/08/2023

PROCESSO Nº SEI 330020/000919/2023 - RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação em conformidade com o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, em favor da MINHA CASA LEGAL REGULARIZAÇÃO LTDA, CNPJ: 10.17.726/0001-40, cujo objeto é a Participação de 03 (três) servidores do ITERJ no I Seminário Estadual do Maranhão de Regularização Fundiária da CRF - 2023, no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) conforme o inciso II do artigo 25 c/c artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/1993.

Id: 2502186

Secretaria de Estado da Mulher

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

ATO DOS SECRETÁRIOS

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEM/SECC Nº 06
DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, de acordo com a Lei nº 9.808, de 22 de julho de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023; com a Lei nº 9.970, de 12 de janeiro de 2023, que estima receita e fixa despesas do Estado do Rio de Janeiro para o exercício de 2023; com o Decreto nº 48.359, de 07 de fevereiro de 2023, que estabelece normas de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2023; e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, conforme Processo Administrativo SEI-500001/000401/2023.

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Serviço de fornecimento de combustível sem gerenciamento de frota.

II - VIGÊNCIA: Esta Resolução terá vigência de 11/08/2023 até 31/12/2023.

III - De/Concedente: 59000 - Secretaria da Mulher - SEM
UO: 59010 - Secretaria de Estado da Mulher - SEM
UG: 590100 - Secretaria de Estado da Mulher - SEM
IV: PARA: Executante: 14000 - Secretaria de Estado de Casa Civil - SECC
UO: 14010 - Secretaria de Estado de Casa Civil - SECC
UG: 140100 - Secretaria de Estado de Casa Civil - SECC

V - CRÉDITO:

PT: 59.010. 2.08.122.0002.2010

NATUREZA DE DESPESA: 3390

FR 122

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Art. 2º - A prestação de contas dos recursos descentralizados, nos termos do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, deverá ser acompanhada de parecer elaborado pelo Controle Interno do Órgão Executante, opinando quanto à regularidade da despesa, nos termos do art.16, inciso V do Decreto 43.463, de 14 de fevereiro de 2012, e atender as disposições contidas nas Instruções Normativas AGE/SEFAZ nº 24, de 10 de setembro de 2013 com alterações promovidas pelas Instruções Normativas AGE/SEFAZ nº 25, de 31 de janeiro de 2014 e nº 27, de 14 de abril de 2014.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 2023
HELOISA HELENA DE ALENCAR AGUIAR
Secretária de Estado da Mulher

NICOLA MOREIRA MICCIONE
Secretário de Estado da Casa Civil

Id: 2502174

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHO DO PROCURADOR
DE 16.08.2023

PROCESSO Nº SEI-140001/008106/2023 - ROBERTO JOSE DE MELLO OLIVEIRA ALVES - Procurador (Aposentado) - Id. Funcional nº 4034040-1. - CPF: 007.272.377-72. Louvado no parecer médico pericial da Superintendência Central de Perícias Médicas e Saúde Ocupacional, da Secretaria de Estado de Saúde, anexo 57547582, **DEFIRO** o pedido a contar de 14 de julho de 2023, em caráter permanente.

Id: 2502098

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE Nº 097/2023 (DSG).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS.
OBJETO: "Inclusão da PARTICIPANTE no Programa Brasileiro GHG Protocol - Ciclo 2023 ("Programa GHG)".
PRAZO: Entrará em vigor na data de início do ciclo do Programa GHG, prevista no Anexo I, ou do primeiro pagamento realizado, conforme a Cláusula Terceira, dentre esses o que ocorrer primeiro e seu encerramento se dará na data de realização da última atividade do ciclo ou do último pagamento realizado, dentre esses o que ocorrer por último.
VALOR TOTAL: R\$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 08/08/2023.
FUNDAMENTO: PROCESSO Nº SEI-150001/008214/2023 (Inexigibilidade de Licitação - IL Nº 010/2023 - DSG).

Id: 2502152

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 084/2023 (DSG).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE POLÍMERO CATIÔNICO EM EMULSÃO PARA A UTR POÇOS-QUEIMADOS".
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses.
VALOR TOTAL: R\$ 1.350.208,00 (um milhão, trezentos e cinquenta mil, duzentos e oito reais).
DATA DE ASSINATURA: 25/07/2023.
FUNDAMENTO: PROCESSO SEI Nº SEI-150001/019813/2022 (Pregão Eletrônico - PE nº 009/2023 - DAD-3).

Id: 2502153

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 079/2023 (DFI).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a PRECE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR.
OBJETO: "CONTRATO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA E DE CONSTITUIÇÃO DE GARANTIA DE PAGAMENTO RELATIVO À INSUFICIÊNCIA PATRIMONIAL DO PLANO PRECE IV".
PRAZO: 48 (quarenta e oito) meses.
VALOR TOTAL: R\$ 146.051.447,20 (cento e quarenta e seis milhões, cinquenta e um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).
DATA DE ASSINATURA: 25/07/2023.
FUNDAMENTO: PROCESSO SEI Nº E-12/800277/2020.

Id: 2502154

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE Nº 078/2023 (DPR).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (AMAERJ).
OBJETO: "Patrocínio e a participação da CEDAE no evento "12º PRÊMIO AMAERJ PATRÍCIA ACIOLI DE DIREITOS HUMANOS - AMAERJ".
PRAZO: Este contrato estará vigente após sua assinatura pelo período estritamente necessário à realização do evento e disponibilização dos recursos.
VALOR TOTAL: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 07/08/2023.
FUNDAMENTO: PROCESSO Nº SEI-150001/017090/2023 (Inexigibilidade de Licitação - IL Nº 016/2023 - DPR).

Id: 2501998

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 087/2023 (DFI).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a CORRETORA DE SEGUROS ASSURÉ
OBJETO: "SERVIÇOS DE CONSULTORIA SECURITÁRIA PARA A CEDAE".
PRAZO: 05 (CINCO) ANOS.
VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 01/08/2023.
FUNDAMENTO: PROCESSO Nº SEI-150001/016654/2023 (Dispensa de licitação - DL nº 004/2023 - DFI).

Id: 2501999

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 080/2023 (DPR).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a LIGA INDEPENDENTE DAS ESCOLAS DE SAMBA DO RIO DE JANEIRO (LIESA).

OBJETO: "o patrocínio e a participação da CEDAE no evento "AR-RAIÁ DA CIDADE DO SAMBA", de responsabilidade do PATROCINADOR".

PRAZO: Este contrato estará vigente após sua assinatura pelo período estritamente necessário à realização do evento e disponibilização dos recursos.

VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 21/07/2023.

FUNDAMENTO: PROCESSO Nº SEI-150001/017626/2023 (Inexigibilidade de Licitação - IL nº 018/2023 - DPR).

Id: 2502000

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA CEDAE Nº 023/2023.

PARTES: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO DE JANEIRO - CEDAE e a MRA ASSESSORIA TÉCNICA E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: "Reconhecer a existência de dívida por parte da CEDAE em favor da MRA referente às parcelas dos serviços prestados no Contrato n. 032/2016 (DP)".

PRAZO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da assinatura deste Termo.

VALOR: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 07/08/2023.

FUNDAMENTO: Processo SEI Nº E-17/100.515/2015.

Id: 2502001

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 02 ao Contrato CEDAE nº 046/2018 (DFI).

PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a PRECE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR.

OBJETO: "Incluir as Cláusulas 2.1.7, 2.1.8 e 2.1.9 ao contrato".

PRAZO: SEM PRAZO.

VALOR: SEM VALOR.

DATA DE ASSINATURA: 20/07/2023.

FUNDAMENTO: PROCESSO Nº SEI-E07/100404/2017.

Id: 2502150

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 07 ao Contrato CEDAE nº 007/2020 (DSG).

PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA.

OBJETO: "promover o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato através da revisão dos preços pactuados".

PRAZO: SEM PRAZO.

VALOR: SEM VALOR.

DATA DE ASSINATURA: 27/07/2023.

FUNDAMENTO: PROCESSO Nº SEI- E07/100719/2018 (Pregão Eletrônico - PE nº 662/2019).

Id: 2501992

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 01 ao Contrato CEDAE nº 080/2022 (DSG).

PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a SUMATEX PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE HIDRÓXIDO DE SÓDIO A 20% (SOLUÇÃO AQUOSA) EM CARRETA PARA ATENDIMENTO A ETA LARANJAL".

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses.

VALOR: R\$ 99.600,00 (noventa e nove mil e seiscentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 31/07/2023.

FUNDAMENTO: PROCESSO Nº SEI-E-12/800.497/2020 (Pregão Eletrônico - PE nº 619/2022).

Id: 2502151

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 01 ao Contrato CEDAE nº 001/2023 (DPR).

PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a DORIA ADMINISTRAÇÃO E EVENTOS LTDA.

OBJETO: "promover a inclusão de nova atividade ao objeto contratual".

PRAZO: SEM PRAZO.

VALOR: R\$ 323.000,00 (trezentos e vinte e três mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 26/07/2023.

FUNDAMENTO: PROCESSO Nº SEI-150001/028928/2022 (Inexigibilidade de Licitação n. 001/2023 - DPR).

Id: 2501993

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 02 ao Contrato CEDAE nº 109/2022 (DSG).

PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a EB BOMBAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.

OBJETO: "promover a prorrogação do prazo de execução dos serviços".

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR: SEM VALOR.

DATA DE ASSINATURA: 26/07/2023.

FUNDAMENTO: PROCESSO Nº SEI-120800/007428/2021 (Pregão Eletrônico - PE nº 636/2022).

Id: 2501994

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo Nº 04 ao Contrato CEDAE Nº 036/2021 (DSG).

PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A

OBJETO: "ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA".

PRAZO: SEM PRAZO.

VALOR: SEM ALTERAÇÃO DE VALOR.

DATA DE ASSINATURA: 10/08/2023.

FUNDAMENTO: PROCESSO SEI Nº E-12/800661/2020 (Pregão Eletrônico - PE Nº 610/2021 - DSG).

Id: 2501995

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 01 ao Contrato CEDAE nº 018/2023 (DSG).

PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a SOS MÁQUINAS ASSESSORIA INDUSTRIAL LTDA.

OBJETO: "promover a prorrogação do prazo de execução dos serviços".

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

VALOR: SEM VALOR.

DATA DE ASSINATURA: 26/07/2023.

FUNDAMENTO: PROCESSO Nº SEI-150001/001802/2023 (Dispensa de Licitação - DL nº 011/2023 - DSG).

Id: 2501996

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 02 ao Contrato CEDAE nº 060/2021 (DPR).

PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a TELEFÔNICA BRASIL S/A.

OBJETO: "REDE CORPORATIVA DE VOZ - TELEFONIA MÓVEL (SMP)".

PRAZO: 36 (trinta e seis) meses.

VALOR: R\$ 73.993,92 (Setenta e três mil, novecentos e noventa e três reais, noventa e dois centavos).

DATA DE ASSINATURA: 21/07/2023.

FUNDAMENTO: PROCESSO SEI Nº E-12/800.715/2020 (Pregão Eletrônico - PE 704/2020).

Id: 2501997

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 03 ao Contrato CEDAE nº 110/2020 (DRI).

PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a LOCADORA GRILLO E RIBEIRO LTDA.

OBJETO: "RENOVAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL".

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 1.524.370,45 (um milhão, quinhentos e vinte e quatro mil, trezentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos).

DATA DE ASSINATURA: 11/08/2023.

FUNDAMENTO: PROCESSO nº SEI-E-07/100.808/2019 (Pregão Eletrônico - nº PE 613/2020).

Id: 2502002

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 04 ao Contrato CEDAE nº 066/2021 (DTP).

PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a PHD SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA.

OBJETO: "PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO".

PRAZO: 6 (seis) meses.

VALOR: SEM ALTERAÇÃO DO VALOR.

DATA DE ASSINATURA: 11/08/2023.

FUNDAMENTO: PROCESSO nº SEI E-12/800.522/2020 (PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - nº LI 030/2020).

Id: 2502003

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES**

AVISO

A ASSESSORIA DE LICITAÇÕES COMUNICA que o pregão em referência que se encontrava agendado para o dia 17/08/2023, fica adiado sine die.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0032/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SAIS DE FERRO PARA A ETA GUANDU E PARA A UTR POÇOS-QUEIMADOS.

VALOR: Sigiloso.

PROCESSO Nº SEI-E-12/800.968/2020

Id: 2502100

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES**

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 0033/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DENTRO DO AMBIENTE DE CONTRATAÇÃO LIVRE - ACL, VISANDO O SUPRIMENTO DE UNIDADES CONSUMIDORAS DA CEDAE LOCALIZADAS NO SUB-MERCADO SUDESTE / CENTRO OESTE.

VALOR: SIGILOSOS.

DATA: 01/09/2023, às 11h00min.

LOCAL: www.licitacoes.caixa.gov.br.

PROCESSO CEDAE Nº SEI-150001/005137/2023.

Id: 2502094

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA Nº 082/2023. **PARTES:** DETRAN/RJ E IMPRICAR ETIQUETAS DO BRASIL LTDA. **OBJETO:** Autorizar a Credenciada ao exercício da atividade para fabricação e fornecimento de etiquetas de segurança utilizadas na marcação e controle de partes e peças usadas, oriundas da desmontagem de veículos automotores terrestres. **PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no D.O.E.R.J. **DATA DA ASSINATURA:** 17/08/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 12.977/2014, Lei Estadual 8.418/2019, Resolução CONTRAN nº 611/2016 e Portaria DETRAN-RJ nº 6444/2023. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-150065/007777/2023.**

Id: 2502094

O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no Portal de Compras Caixa, no endereço eletrônico acima citado ou no site www.cedae.com.br/licitacao, podendo, alternativamente, ser retirado mediante permuta de duas resmas de papel tamanho A4 - 75g/m², na Av. Presidente Vargas, nº 2.655 - 5º andar/Cidade Nova - RJ, telefones: 21 2332-3830 ou 2332-3832 no horário de 09h às 12h e de 14h às 17h.

Id: 2502094

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA Nº 082/2023. **PARTES:** DETRAN/RJ E IMPRICAR ETIQUETAS DO BRASIL LTDA. **OBJETO:** Autorizar a Credenciada ao exercício da atividade para fabricação e fornecimento de etiquetas de segurança utilizadas na marcação e controle de partes e peças usadas, oriundas da desmontagem de veículos automotores terrestres. **PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no D.O.E.R.J. **DATA DA ASSINATURA:** 17/08/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 12.977/2014, Lei Estadual 8.418/2019, Resolução CONTRAN nº 611/2016 e Portaria DETRAN-RJ nº 6444/2023. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-150065/007777/2023.**

Id: 2502094

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: TERMO de Credenciamento nº 078/2023.

PARTES: DETRAN/RJ e Lukhan Clínica de Psicologia e Medicina do Trânsito Ltda.

OBJETO: Autorizar a Credenciada pelo DETRAN/RJ ao exercício da atividade para a realização de exame de aptidão física e mental e avaliação psicológica, destinados aos processos de habilitação de condutores e de candidatas à habilitação.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

DATA DA ASSINATURA: 16/08/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 9.503/1997, Resolução CONTRAN nº 927/2022 e Portaria DETRAN/RJ nº 6302/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-150065/003326/2023.

Id: 2502120

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: TERMO de Credenciamento nº 078/2023.

PARTES: DETRAN/RJ e Lukhan Clínica de Psicologia e Medicina do Trânsito Ltda.

OBJETO: Autorizar a Credenciada pelo DETRAN/RJ ao exercício da atividade para a realização de exame de aptidão física e mental e avaliação psicológica, destinados aos processos de habilitação de condutores e de candidatas à habilitação.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

DATA DA ASSINATURA: 16/08/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 9.503/1997, Resolução CONTRAN nº 927/2022 e Portaria DETRAN/RJ nº 6302/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-150065/003326/2023.

Id: 2502120

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Fomento nº 819/2023

PARTES: LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LOTERJ (CONCEDENTE) e a RIOSOLIDÁRIO OBRA SOCIAL DO RIO DE JANEIRO (PARCEIRA).

OBJETO: Repasse financeiro objetivando a execução do projeto Espaço de Educação Infantil Vila do João, de acordo com o Plano de Trabalho, devidamente aprovado pela LOTERJ, que passa a fazer parte integrante deste Instrumento, independentemente de transcrição.

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais)

ASSINATURA: 17/08/2023

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Estadual nº 287/79, Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, Lei Federal nº 4.320/64, Lei Estadual nº 5.981/2011, os Decretos Estaduais nº 43.463/2012 e nº 44.879/2014, no que couber, e pelas demais disposições legais aplicáveis à matéria, assim como pelas Cláusulas e condições do presente termo.

GESTORA: ROSE MARY SUETH DE OLIVEIRA - ID Funcional nº 6188702

PROCESSO Nº SEI-150162/000359/2023

Id: 2502334

Secretaria de Estado de Governo

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato SEGOV Nº 019/2022

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, pela Secretaria de Estado de Governo, e o WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação, a partir de 25/08/2023, do prazo de vigência do Contrato SEGOV nº 019/2022, relativo à prestação de serviços contínuos de Agência de Viagens, com fundamento no art. 57, inciso II, e na Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro do contrato.

VALOR: R\$ 160.779,51 (cento e sessenta mil setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e um centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 25/08/2023.

DATA DA ASSINATURA: 16/08/2023

FUNDAMENTO: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

PROCESSO Nº SEI-420001/000617/2022

Id: 2501966

Secretaria de Estado de Fazenda